

TRT 15ª REGIÃO

Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo Seletivo: TRT 15ª REGIÃO

Curso Direito - Língua Portuguesa

Questão nº 1

Candidato:

EDUARDO HERMÍNIO BOTTURA

LUCAS VINICIUS LIMA

MARIA FERNANDA MIGUEL SIMÃO

MATHEUS SENA DOS SANTOS

NAYARA PAULA DA SILVA

RAFAEL MAZARIN OLIVEIRA

WELLINGTON EDUARDO QUINTANA DE SOUZA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede.

A alternativa A está incorreta por ser incoerente com o trecho: "Mas eu fico triste como um pôr do sol", ou seja, não há referência ao pôr do sol como algo bonito ou esperançoso.

A alternativa B está incorreta por ser incoerente com o trecho: "Eu nunca guardei rebanhos" e "Minha alma é como um pastor", ou seja, ele não é, de fato, um pastor de ovelhas, apenas cita como comparativo.

A alternativa C está incorreta por ser incoerente com o trecho: "Mas a minha tristeza é **sossego** porque **é natural e justa**". O poema não faz alusão à uma inquietude advinda da tristeza, mas sim da existência, de pensar sobre ela. A tristeza é considerada como "sossego", como algo "natural" e, ainda, como algo que anda junto do contentamento, demonstrado no trecho "Em vez de serem **contentes e tristes**". O poema inicia versando sobre a alma, como dispõe o trecho "Minha alma é como um pastor"; trata do pensamento sobre a existência e tudo o que vem a partir daí, sendo a tristeza também uma parte disso, mas não o motivo de inquietude. A inquietude advém da consciência das coisas. Isso se comprova no trecho "**Pensar** incomoda como andar à chuva", "Só tenho pena de **saber** que eles são contentes", "Porque **se o não soubesse**". "Saber sobre" o deixa inquieto, pois o pensamento questiona. A tristeza é, portanto, resultado do pensamento sobre a existência, assim como o contentamento, pois, para ele, há também dualidade nas coisas.

A alternativa D é a única a ser considerada correta uma vez que sintetiza o poema. O personagem se importa com sentidos e sensações das coisas, pois reflete sobre a sua existência utilizando comparações com essas sensações. O eu lírico utiliza a observação da natureza para falar sobre a vida, fazendo, em diversos trechos, comparações com sensações dela, descrevendo-as, como nos trechos: "Quando esfria no fundo da planície e se sente a noite entrada", "E as mãos colhem flores sem ela dar por isso", "Pensar incomoda como andar à chuva quando o vento cresce e parece que chove mais".

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 2

Candidato:

MARIA EDUARDA FERREIRA HENRIQUE
MILENA SANTOS PRADO

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O termo consta nos principais dicionários (Bechara, Aurélio, Houaiss) e tem como significado "barulho, algazarra". Ou seja, não há como considerar que não tenha um significado contrário ao da palavra "sossego" na frase apresentada, que também traz o sentido de "quietude", "paz". Ademais, dentre as outras alternativas não haveria outra a ser assinalada, tendo em vista que: Asserção significa afirmação. Perenidade significa "durável, perpétuo" e, por fim, a alternativa D, "Remanso", é justamente um sinônimo para sossego.

Portanto, a alternativa apresentada como correta é a única que poderia ser assinalada.

Candidato: NAYARA PAULA DA SILVA

Resposta: Prezado candidato,

O argumento não procede. A questão está totalmente de acordo com o disposto no conteúdo programático do edital. Sinônimo e antônimo como objeto de avaliação não tem como função apenas perceber se o candidato sabe o que é cada um (palavras com mesmo significado, palavras com significado contrário), mas também verificar o grau de conhecimento dos candidatos quanto às significações das palavras.

O termo da alternativa correta consta nos principais dicionários (Bechara, Aurélio, Houaiss) e tem como significado "barulho, algazarra". Ou seja, não há como considerar que não tenha um significado contrário ao da palavra "sossego" na frase apresentada, que também traz o sentido de "quietude", "paz". Ademais, dentre as outras alternativas não haveria outra a ser assinalada, tendo em vista que:

A alternativa A trazia o termo "Asserção", palavra amplamente conhecida e utilizada, principalmente em provas de processos seletivos e concursos sob o termo "assertivas", e significa afirmação. Perenidade, palavra também amplamente conhecida, significa "durável, perpétuo" e, por fim, a alternativa D, "Remanso", que é justamente um sinônimo para sossego, não podendo, portanto, ser assinalada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 3

Candidato:

ISABELA ROBERTA ARAUJO DA SILVA
RITA FIGUEIRA DA SILVA PERES

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O argumento não procede. Houve um equívoco por parte do candidato quanto ao entendimento da palavra "entrada" na frase. Para a classificação correta de palavras é necessário considerar também seu posicionamento e significado na frase. Observe a frase dada "E se sente **a noite entrada**". A palavra não está solta e nem precedida de artigo, configurando "uma

entrada" (substantivo feminino), mas sim a "noite entrada", no sentido de entrar/verbo (a noite entrou), neste caso, verbo no particípio passado. Portanto, não possui a mesma classificação de "gente". A única alternativa correta a ser assinalada é a A "planície".

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 4

Candidato: ANDRÉ GONÇALVES DE MORAIS

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. A palavra "mecher" com CH não existe.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 5

Candidato: LUCAS MASTRODI GERMANO

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. O próprio candidato reconhece que na frase "Estou uma década à sua espera" – esses 10 anos de espera podem apresentar uma ideia completamente exagerada e irreal de tempo à espera, dando à frase um maior grau de expressividade (caracterizando a hipérbole)". Se fosse para ser interpretado o acontecimento como algo factível, seria necessário que a alternativa trouxesse tal "conjuntura", o que não é o caso, sendo, portanto, considerado apenas seu uso cotidiano como figura de linguagem. Ademais, não haveria outra alternativa a ser assinalada, uma vez que a alternativa B apresenta o "eufemismo", recurso estilístico utilizado com o intuito de atenuar o sentido das palavras, não cabendo sua utilização na frase dada. Antítese é aproximação de palavras com sentidos opostos e paradoxo é uma figura baseada na contradição, ambas também não fazendo sentido na frase dada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 6

Candidato:

GABRIEL CAMPOS FRADE

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. De acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de CEGALLA, páginas 184 a 186, pronomes relativos são palavras que representam substantivos já referidos, com os

quais estão relacionados. A palavra que o pronome relativo representa chama-se "antecedente". A alternativa B é a única a apresentar um termo destacado classificado como pronome relativo.

Observe: "O caderno **que** eu te dei ainda está em branco". A palavra "que" representa o substantivo "caderno". O pronome relativo "quem" só se aplica a pessoas, tem antecedente, vem sempre precedido de preposição e equivale a "o qual", como no caso de "O médico de **quem** falo é meu conterrâneo". Neste exemplo, "**quem**" é um pronome relativo pois se refere ao termo "médico".

Já o pronome "**quem**" da alternativa C (Ele gosta de **quem** o desanima) não tem antecedente, pois o termo não substitui nenhum outro existente na frase, se refere a um novo elemento, não podendo, portanto, ser classificado como relativo. É um pronome classificado como indefinido substantivo. Pronomes indefinidos se referem à terceira pessoa do discurso, designando-o de modo vago, impreciso, indeterminado.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: WELLINGTON EDUARDO QUINTANA DE SOUZA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não há mais de uma alternativa a ser considerada como correta. De acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de CEGALLA, páginas 184 a 186, pronomes relativos são palavras que representam substantivos já referidos, com os quais estão relacionados. A palavra que o pronome relativo representa chama-se "antecedente". A alternativa B é a única a apresentar um termo destacado classificado como pronome relativo.

Observe: "O caderno **que** eu te dei ainda está em branco". A palavra "que" representa o substantivo "caderno".

O pronome relativo "quem" só se aplica a pessoas, tem antecedente, vem sempre precedido de preposição e equivale a "o qual", como no caso de "O médico de **quem** falo é meu conterrâneo". Neste exemplo, "**quem**" é um pronome relativo pois se refere ao termo "médico".

Os pronomes apresentados nas alternativas A e C ("**Quem** avisa amigo é" e "Ele gosta de **quem** o desanima") não têm antecedente, pois tais termos não substituem nenhum outro existente nas frases, não podendo, portanto, serem classificados como relativos. Ambos são classificados como "Pronomes Indefinidos Substantivos". Pronomes indefinidos se referem à terceira pessoa do discurso, designando-o de modo vago, impreciso, indeterminado.

E, por fim, a alternativa D (**Que** dia é hoje?) apresenta um pronome interrogativo, havendo, desse modo, somente uma única alternativa a ser considerada como correta.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 7

Candidato:

HENRIQUE GUERRERO MORITO NETO
LUCAS VINICIUS LIMA
MAISSON ALENCAR ZANGARELLI

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. De acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de CEGALLA, página 440, na norma-padrão culta da língua portuguesa, a concordância do adjetivo predicativo com o sujeito realiza-se de acordo com algumas normas, sendo uma delas: quando o sujeito composto for constituído por substantivos de gêneros diversos, o predicativo concordará no masculino plural, como

no exemplo "O vale e a montanha são frescos". No caso da alternativa D, para que a frase ficasse totalmente correta, dentro da norma padrão considerada, o texto deveria trazer "O suco e a água **são frescos**". Também de acordo com a mesma gramática, a concordância com o substantivo mais próximo é possível porém, menos utilizada, quando o predicativo se antecipa ao sujeito, como no exemplo "Estavam molhadas as cortinas e os tapetes". É importante considerar que, embora alguns blogs/sites ou escritores aceitem uma segunda forma de escrita, as normas constantes nas principais gramáticas da língua devem ser primeiramente consideradas.

Ademais, a alternativa C apresenta-se como correta, uma vez que no caso de sujeito representado por um pronome de tratamento a concordância se efetua com o sexo da pessoa a quem nos referimos, sendo, portanto, a frase "Vossa Excelência está enganado, Doutor Juiz", correta de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 8

Candidato:

JENNIFER JACQUELINE BARROS DE SÁ
LUCAS FERNANDO PEREIRA VIVEIROS

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. De acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de CEGALLA, página 451, se o sujeito composto for de pessoas diversas, o verbo se flexiona no plural e na pessoa que tiver prevalência. O correto seria "Foi o que fizemos Vanessa e eu". É importante considerar que, embora alguns blogs/sites ou escritores quebrem a rigidez de tal regra, ela existe e faz com que a alternativa A esteja em "desconformidade" com a norma padrão da língua portuguesa, uma vez que as normas constantes nas principais gramáticas da língua devem ser primeiramente consideradas.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 9

Candidato:

AGRIPINO SERAFIM
DAISE DE SÁ CARDOSO
MATHEUS SANTOS DA SILVA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. De acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de CEGALLA, páginas 311 e 312, Parônimos são palavras "parecidas" na escrita e na pronúncia, não "iguais", como por exemplo: coro/couro, descrição/discrição, sede (vontade de beber) / cede (verbo ceder). As palavras destacadas na primeira frase da questão (*Por gentileza, pode me passar a **colher**. Cada um vai **colher** o que planta.*) não são PARÔNIMAS, são HOMÔNIMAS, mais especificamente homógrafa heterofônica (iguais da escrita e diferentes no timbre ou intensidade das vogais). Homônimos são palavras que têm a mesma pronúncia, e às vezes a mesma grafia, mas significação diferente, como por

exemplo: são (sadio) / são (verbo ser), apoio (verbo: Eu te apoio) / apoio (substantivo: O apoio caiu), colher (substantivo) / colher (verbo).

Portanto, a assertiva I, ao afirmar que "As palavras destacadas na frase 1 são parônimas" está incorreta, restando somente a assertiva III como correta, conforme gabarito apresentado.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Curso Direito - Direito do Trabalho

Questão nº 16

Candidato:

BRYAN ROBERTO GERTRUDES
DAISE DE SÁ CARDOSO

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A questão sobre salário mínimo, tema cobrado no edital, traz três afirmativas corretas, uma vez que constituem transcrição literal de três disposições da Consolidação das Lei do Trabalho a seguir expostas:

Afirmativa I – Artigo 81, §1º, CLT

Afirmativa II – Artigo 83, CLT

Afirmativa III – Artigo 118, CLT

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 17

Candidato:

LUCAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
WELLINGTON EDUARDO QUINTANA DE SOUZA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A questão acerca das férias, mais especificamente quanto à afirmativa I, é transcrição literal do artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração". A questão do período concessivo é um pressuposto, mas não invalida a redação pura e simples do referido artigo.

A CLT é diploma basilar no ramo do direito do trabalho. Sendo assim, apesar de conhecer qualquer outra fonte do direito, em uma prova de noções de direito do trabalho é de extrema necessidade conhecer o que dispõe a CLT e isso foi cobrado na questão.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 22

Candidato:

BRYAN ROBERTO GERTRUDES
GABRIEL RIGO MAGNANI
JOÃO VITOR TOLEDO DOS SANTOS
MATHEUS SENA DOS SANTOS
THIAGO SILVA DIAS

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A questão 22 traz alternativas verdadeiras com exceção de uma, que no caso é a alternativa C, uma vez que está incorreta nos moldes do que preceitua o inciso I, do artigo 373-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, vejamos:

Art.373-A (...)

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir; [*\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)*](#)

De acordo com o dispositivo acima, a expressão "salvo quando" inicia uma exceção à publicação de anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar.

No entanto, a alternativa C, apresentada como INCORRETA, troca a expressão "salvo quando" por "ainda que", anulando, portanto, a exceção que consta originalmente no artigo.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 23

Candidato: LETÍCIA RODRIGUES SANTANA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Quando não é citada qualquer especificidade, devemos olhar para a regra geral e nela encontraremos a resposta. A afirmativa II é transcrição literal do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a diferença apenas no período apontado, o que a torna incorreta.

Servidores públicos, em regra, não são celetistas e a questão também não cobrou a exceção do programa empresa cidadã. Recaiu tão somente sobre a regra geral disposta na CLT.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 26

Candidato:

ALICIA GEOVANNA GOTARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA

BIANCA THOMAZ DE SOUZA
DAISE DE SÁ CARDOSO
DOUGLAS CRIVELARO PACHECO
EDUARDO HERMÍNIO BOTTURA
EVELYM DA SILVA DE FREITAS
FABIANO DE SALLES JUNIOR
GUILHERME DA COSTA AGUIAR CORTEZ
HIGOR IAGO DE SOUZA CASTRO
HIGOR PEDIGONI CINTRA
ISABELA ROBERTA ARAUJO DA SILVA
JOÃO VITOR TOLEDO DOS SANTOS
LETÍCIA RODRIGUES SANTANA
LINDA INÊS CARDOSO DE OLIVEIRA
LORENA PRETTI BENETTI
LUCAS MENDES DE SOUSA
LUCAS VINICIUS LIMA
LUCIANA JULIA MIRANDA
MARIA FERNANDA MIGUEL SIMÃO
MATHEUS SENA DOS SANTOS
NATHALIA ABDUL GHANI SANTANA
PÉRICLES DE FREITAS NOGUEIRA
SAMARA HELENA MASSARIOL RAMOS
SARA IZABELA PEREIRA GIÃO
SARA MEYDSON ROSA
THIAGO DONIZETTI FORTUNATO

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento procede. Por um equívoco na digitação, faltou a palavra "não" antes de obrigatório, o que tornou correta, além da alternativa D, a B.

Diante do exposto, a Banca Examinadora defere os recursos interpostos e manifesta-se pela anulação da questão.

Questão nº 27

Candidato:

GUILHERME PEREIRA DESTEFANI

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. A afirmativa III da questão 27 está plenamente correta, vez que constitui transcrição literal do artigo 448 da Consolidação das Leis do Trabalho, como segue:

“Art. 448 - A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.”

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 28

Candidato: ANTONIO MARIA ANDRADE COELHO JUNIOR

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A prova em comento cobrou conhecimentos dos temas em questão com base na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, segundo o artigo 457 da CLT (já considerando a reforma trabalhista):

“Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.”

Percebe-se, portanto, que a gorjeta é compreendida na remuneração ao contrário do que está escrito na afirmativa III, que, portanto, está falsa.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 29

Candidato:

BRENER LEOPOLDINO

DENNER DE FREITAS LONGO

GUILHERME DA COSTA AGUIAR CORTEZ

MARIA EDUARDA FERREIRA HENRIQUE

THIAGO MATHEUS BENTO ROCHA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A prova em questão exige conhecimentos básicos do candidato acerca da Constituição Federal e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Especificamente, a questão em comento apresenta hipóteses de rescisão por justa causa com base no artigo 482 da CLT. Como a prova cobrou noções de direito do trabalho, o conhecimento do referido artigo constitui uma noção basilar que o candidato deve ter.

Importante ressaltar que, apesar da recente reforma trabalhista, o referido artigo se manteve. Ao estudá-lo, sua pura e simples redação faz notar que a alternativa B é a única incorreta, uma vez que o inciso h, na qual ela se baseia, apresenta-se assim: “ato de indisciplina ou de insubordinação” não apresentando qualquer exceção, condição ou inclusão.

Sendo assim, quando a alternativa B traz a hipótese de “salvo por motivo justificável”, traz redação contrária ao quanto disposto na CLT. Ademais, as restantes alternativas apresentam motivos listados no mencionado artigo, como um breve estudo pode atestar.



Portanto, à luz desse diploma legal, a alternativa B está realmente incorreta e a questão não deve ser anulada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.